

REGISTRO DE IMÓVEIS2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná**FLÁVIO MARANHÃO**

Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.746

Livro
02Ficha
01

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº1003(um mil e três), localizado no 10º Pavimento do Edifício denominado **RESIDENCIAL SAINT PETER**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a área bruta de 90,76382m², sendo 69,765m² de área privativa, 20,99882m² de área de uso comum e área do terreno de 15,500448m² ou 1,07642% de fração ideal do terreno; composto de sala de estar/jantar, suíte com dormitório e BWC, dois dormitórios, BWC, cozinha, área de serviço e WC de empregada. Edifício este construído sobre o Lote de Terreno nº192, da Quadra nº05, Quadrante 10, Quadrícula 01, Setor 38, no Bairro Maracanã, com área de 1.440,00m².

PROPRIETÁRIO: CBL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF nº75.138.610/0001-55.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº1.466 do Registro Geral desta Serventia.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Sob o Nº10.1.38.05.0192.039. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE MAIO DE 2005. (a) _____ REGISTRADOR. (A.T.)

AV=01/25.746 = De conformidade com R=04 e AV=08 da matrícula nº1.466 do Registro Geral desta Serventia, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula **ENCONTRA-SE HIPOTECADO, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, a qual **CEDE OS CRÉDITOS a que tem direito, estando incluído nos mesmos o do imóvel constante na presente matrícula**, em favor da: **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**. Cessão esta no valor de R\$1.869.147,03(um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil e cento e quarenta e sete reais e três centavos), constando neste valor outros imóveis. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE MAIO DE 2005. (a) _____ REGISTRADOR. (A.T.)

R-02/25.745 PROT. Nº49.303 DE 30/07/2010 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, DOCUMENTO Nº1.487.272/2010**, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e Comarca, proferido pela MMa. Juíza Titular, em data de 08 de julho de 2010, extraído dos Autos nº02431-1996-658-09-00-9 (RTOrd 2431/1996 - **Ajuizada em 11/07/1996**), em que são **Autor: NELSI BOTELHO**, brasileiro, casado, CTPS nº89.102 Série 001-PR, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira, 979, Vila Yolanda, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR.; e **Réus: CBL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, MANOEL ALHO DA SILVA, PAULO MANUEL CHRISTINO ALHO DA SILVA, DORIS CHRISTINO ALHO DA SILVA GARCIA**, não qualificados no mandado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$46.624,59(quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$80.000,00(oitenta mil reais). C:1.293,52(vrc)=R\$135,82(custas à receber), Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$93,25. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE AGOSTO DE 2010 (a) _____ (ECS). (EMS). Arq. 1395/2010.

AV=03/25.746 - PROT. Nº54.163 DE 06/06/2011 = De conformidade com **Certidão nº387613/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 01 de junho de 2011, procede-se a esta Averbação para consignar que a **via de circulação aonde se situa o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se Rua Rui Barbosa, nº1786**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei Federal 6.046 (Registros Públicos), Art. 176, § 1º, II, nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. 16.2.5. C:630(vrc)=R\$88,83. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 2011.(a) _____ (ECS). (LKT).

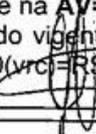
R=04/25.746 - PROT. Nº54.163 DE 06/06/2011 = De conformidade com **Carta de Arrematação, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial Nº94.20.14068-7/PR**, proferido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Londrina-PR, Dr. Cleber Sanfelici Otero, em data de 21 de agosto de 2007, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, em sua totalidade, **FOI ARREMATADO** em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº04.527.335/0001-13. Pelo valor de R\$2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais), constando neste valor outros imóveis. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI nº100005308328904-1, recolhida no valor de R\$1.725,99, pelo valor de avaliação de R\$86.299,55; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$172,60, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
25.746

CONTINUAÇÃO

Emitida a DOI. C:4.312(vrc)=R\$607,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 2011. (a) . (ECS).(LKT).

AV=05/25.746 - PROT. Nº54.163 DE 06/06/2011 = Que em virtude a **ARREMATACÃO**, em que era EXECUTADO: CBL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; MANUEL ALHO DA SILVA; DAGMAR ENEIDA CHRISTINO ALHO DA SILVA; PAULO MANUEL CHRISTINO ALHO DA SILVA; MARIA DE FATIMA MARCHEZONI CHRISTINO ALHO DA SILVA; LUIZ GUILHERME CHRISTINO ALHO DA SILVA; DENISE GARCIA BALAROTTI C ALHO DA SILVA; DORIS CHRISTINO ALHO DA SILVA GARCIA; PAULO CEZAR GARCIA DOMINGUES, e EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, devidamente registrado no R=04, acima, procede-se a esta averbação para consignar que **FICA CANCELADA a HIPOTECA**, constante na AV=01 da presente matrícula, em face ao Instituto da Confusão, estabelecida pelo Artigo nº381 do vigente Código Civil Brasileiro. Funrejus isento (Art. 3º, alinea b, item 04 da Lei Nº12.216/98). C:630(vrc)=R\$88,83. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 2011. (a) . (ECS). (LKT).

AV=06/25.746 - PROT. Nº56.550 DE 25/10/2011 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no OFÍCIO Nº2.738.709/2011, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e comarca, proferido pela Diretora de Secretaria, Sra. Solange Cristina Machado de Brito Almeida, em data de 21 de outubro de 2011, extraído da **REFERÊNCIA: 02431-1996-658-09-00-9**, procede-se a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA, a PENHORA**, constante no R=02, da presente Matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alinea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:2.155,96(vrc)=R\$303,99.(CUSTAS À RECEBER). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE NOVEMBRO DE 2011. (a) . (ECS).(MBZ).(ARQ. 2.746/2011).

SEGUE